



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGILO: () SIM (X) NÃO

**Órgão que será
atendido pelo Estudo:**

Secretarias Municipais de Borrazópolis/PR.

1. INTRODUÇÃO

O princípio do planejamento é um dos pilares da lei n.º 14.133/2021 e tem como objetivo assegurar que as licitações e os contratos públicos sejam conduzidos de forma mais eficiente e transparente.

Para tanto, a nova lei estabelece uma série de regras e procedimentos que devem ser Observados na fase de planejamento da contratação pública, dentre elas a obrigatoriedade da elaboração de estudos técnicos preliminares para todas as contratações públicas, destacando-se assim a importância do princípio do planejamento.

Nos termos do Art. 18 da Lei n.º 14.133/2021, o presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a administração pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a presente demanda para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros de todos os setores da administração pública que utilizam da frota municipal como meio de prestação de serviços públicos.

Vale destacar que atualmente esta Administração possui em sua frota mais de 85 (oitenta e cinco) veículos, os quais, como se sabe, são de extrema importância para o pleno andamento das atividades administrativas; no entanto, não dispõe dos equipamentos necessários para desempenhar os serviços de manutenção em pneus.

Ressalta-se que estes bens constituem itens imprescindíveis de segurança e fundamentais para o funcionamento dos veículos. Sendo assim, indispensáveis às atribuições desenvolvidas pelo Município de Borrazópolis.

Diante do exposto, pode-se concluir que a aquisição de pneus, câmaras e protetores, além de serviços de recapagem é satisfatória, e, se reverte em economia, garantindo a durabilidade do patrimônio público e segurança de todos.

A contratação objetiva também preservar os bens públicos, já que manutenções prévias poderão aumentar consideravelmente a durabilidade dos veículos, sem a necessidade de novas aquisições em razão de pequenos defeitos e danos considerados reparáveis.

Portanto, a presente contratação é uma medida estratégica que visa assegurar a operacionalidade e a eficiência dos veículos, garantindo, ao mesmo tempo, que a organização possa focar em suas atividades principais de forma mais eficaz, sem se olvidar, igualmente, de que é a medida mais econômica.

3. DO OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar visa o **registro de preços para futura aquisição de pneus (novos e recapados), câmaras de ar e protetores para máquinas, além de serviços de recapagens, em atendimento à frota municipal**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01 - PNEUS RECAPADOS.					
Item	Descrição	Unid.	Quan	Valor Unit.	Valor Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

			t.		
01	PNEU RECAPADO A QUENTE 12,5 x 80 x 18 recapado a quente, garantia de 06 meses contra defeitos de fabricação.	Unid.	06	R\$ 1.871,51	R\$ 11.229,06
02	PNEUS RECAPADO A QUENTE 750 X 18 - 10 lonas recapado a quente, garantia de 06 meses contra defeitos de fabricação.	Unid.	04	R\$ 659,76	R\$ 2639,04
03	PNEU RECAPADO A QUENTE 14.9.28 - 8 lonas recapado a quente, garantia de 06 meses contra defeitos de fabricação.	Unid.	04	R\$ 2.731,30	R\$ 10.925,20
04	PNEU RADIAL RECAPADO A QUENTE 1400 x 24 - 16 lonas recapado a quente, garantia de 06 meses contra defeitos de fabricação.	Unid.	12	R\$ 3.820,66	R\$ 45.847,92
05	PNEU RADIAL RECAPADO A QUENTE 17,5 x 25 - 16 lonas recapado a quente, garantia de 06 meses contra defeitos de fabricação.	Unid.	10	R\$ 4.522,67	R\$ 45.226,70
06	PNEU RECAPADO A QUENTE 16.9.28 - 12 lonas recapado a quente, garantia de 06 meses contra defeitos de fabricação.	Unid.	04	R\$ 3.523,08	R\$ 14.092,32
07	PNEU RECAPADO A QUENTE 19,5 x 24 - 12 lonas recapado a quente, garantia de 06 meses contra defeitos de fabricação.	Unid.	06	R\$ 4.252,50	R\$ 25.515,00
08	PNEU RADIAL RECAPADO A FRIO 1000 x 20 recapado a frio, aprovado INMETRO, garantia de 06 meses contra defeitos de fabricação.	Unid.	30	R\$ 973,67	R\$ 29.210,10
09	PNEU RADIAL RECAPADO A FRIO 215/75 R 17,5 recapado a frio, aprovado INMETRO, garantia de 06 meses contra defeitos de fabricação.	Unid.	30	R\$ 862,67	R\$ 25.880,10
10	PNEU RADIAL RECAPADO A FRIO 1100R22 recapado a frio, aprovado INMETRO, garantia de 06 meses contra defeitos de fabricação.	Unid.	05	R\$ 1.262,50	R\$ 6.312,50
11	PNEU RADIAL RECAPADOS A FRIO 750 x 16 recapado a frio, aprovado INMETRO, garantia de 06 meses contra defeitos de fabricação.	Unid.	10	R\$ 747,86	R\$ 7.478,60
12	PNEU RADIAL RECAPADO A FRIO 900 x 20 recapado a frio,	Unid.	30	R\$ 1.079,35	R\$ 32.380,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

	aprovado INMETRO, garantia de 06 meses contra defeitos de fabricação.				
13	PNEU RECAPADO A FRIO 9 x 17,5 recapado a frio, aprovado INMETRO, garantia de 06 meses contra defeitos de fabricação.	Unid.	30	R\$ 1.559,56	R\$ 46.786,80
Total:					R\$ 303.523,84

LOTE 02 – SERVIÇOS DE RECAPAGENS.					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
14	SERVIÇOS DE RECAPAGENS A QUENTE de Pneu 12,5 x 80 x 18 a quente, garantia de 90 dias contra defeitos de fabricação.	Unid.	6	R\$ 1.723,92	R\$ 10.343,52
15	SERVIÇOS DE RECAPAGENS A QUENTE de Pneu 750 X 18 a quente, garantia de 90 dias contra defeitos de fabricação.	Unid.	6	R\$ 676,50	R\$ 4.059,00
16	SERVIÇOS DE RECAPAGENS A QUENTE de Pneu 1400 x 24 a quente, garantia de 90 dias contra defeitos de fabricação.	Unid.	16	R\$ 3.457,75	R\$ 55.324,00
17	SERVIÇOS DE RECAPAGENS A QUENTE de Pneu 17,5 x 25 a quente, garantia de 90 dias contra defeitos de fabricação.	Unid.	15	R\$ 3.744,12	R\$ 56.161,80
18	SERVIÇOS DE RECAPAGENS A QUENTE de Pneu 16.9.28 a quente, garantia de 90 dias contra defeitos de fabricação.	Unid.	6	R\$ 4.180,00	R\$ 25.080,00
19	SERVIÇOS DE RECAPAGENS A QUENTE de Pneu 19,5 x 24 a quente, garantia de 90 dias contra defeitos de fabricação.	Unid.	6	R\$ 3.232,51	R\$ 19.395,06
20	SERVIÇOS DE RECAPAGENS A QUENTE de Pneu 14.9.28 a quente, garantia de 90 dias contra defeitos de fabricação.	Unid.	6	R\$ 2.719,25	R\$ 16.315,50
21	SERVIÇOS DE RECAPAGEM A FRIO de Pneu 1000 x 20 a frio, aprovado INMETRO, garantia de 90 dias contra defeitos de fabricação.	Unid.	20	R\$ 970,75	R\$ 19.415,00
22	SERVIÇOS DE RECAPAGEM A FRIO de Pneu 215/75 R 17,5 a frio, aprovado INMETRO, garantia de 90 dias contra defeitos de fabricação.	Unid.	20	R\$ 657,17	R\$ 13.143,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

23	SERVIÇOS DE RECAPAGEM A FRIO de Pneu 1100R22 a frio, aprovado INMETRO, garantia de 90 dias contra defeitos de fabricação.	Unid.	10	R\$ 942,50	R\$ 9.425,00
24	SERVIÇOS DE RECAPAGEM A FRIO de Pneu 750 x 16 a frio, aprovado INMETRO, garantia de 90 dias contra defeitos de fabricação.	Unid.	20	R\$ 596,00	R\$ 11.920,00
25	SERVIÇOS DE RECAPAGEM A FRIO de Pneu 900 x 20 a frio, aprovado INMETRO, garantia de 90 dias contra defeitos de fabricação.	Unid.	20	R\$ 832,38	R\$ 16.647,60
26	SERVIÇOS DE RECAPAGEM A FRIO de Pneu 9 x 17,5 a frio, aprovado INMETRO, garantia de 90 dias contra defeitos de fabricação.	Unid.	30	R\$ 734,50	R\$ 22.035,00
27	SERVIÇOS DE RECAPAGEM A FRIO de Pneu 235/75 R17,5, aprovado INMETRO, garantia de 90 dias contra defeitos de fabricação.	Unid.	20	R\$ 826,56	R\$ 16.531,20
28	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 23.1.30, garantia de 90 dias contra defeitos de fabricação.	Unid.	6	R\$ 7.830,57	R\$ 46.983,42
Total:					R\$ 342.779,50

LOTE 03 - CÂMARAS DE AR.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
29	CAMARA DE AR 1400 X 24, garantia de 3 anos contra defeitos de fabricação.	Unid.	25	R\$ 354,47	R\$8861,75
30	CAMARA DE AR 14 X 9 X 28, garantia de 3 anos contra defeitos de fabricação.	Unid.	10	R\$ 383,74	R\$3837,40
31	CAMARA DE AR 17,5 X 25, garantia de 3 anos contra defeitos de fabricação.	Unid.	20	R\$ 415,77	R\$8315,40
32	CAMARA DE AR 175/70/13, garantia de 3 anos contra defeitos de fabricação.	Unid.	15	R\$ 81,83	R\$1227,45
33	CAMARA DE AR 16 X 9 X 28, garantia de 3 anos contra defeitos de fabricação.	Unid.	4	R\$ 349,33	R\$1397,32
34	CAMARA DE AR 19,5 X 24, garantia de 3 anos contra defeitos de fabricação.	Unid.	12	R\$ 416,58	R\$4998,96
35	CÂMARA DE AR 12,5 X 80 X 18, garantia de 3 anos contra defeitos de fabricação.	Unid.	10	R\$ 170,11	R\$1701,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

36	CÂMARA DE AR 18 X 4 X 30, garantia de 3 anos contra defeitos de fabricação.	Unid.	6	R\$ 450,79	R\$2704,74
37	CÂMARA DE AR 750 X 18, garantia de 3 anos contra defeitos de fabricação.	Unid.	8	R\$ 196,57	R\$1572,56
38	CÂMARA DE AR 700 X 16, garantia de 3 anos contra defeitos de fabricação.	Unid.	20	R\$ 88,96	R\$1779,20
39	CÂMARA DE AR 900 X 20, garantia de 3 anos contra defeitos de fabricação.	Unid.	30	R\$ 140,61	R\$4218,30
40	CÂMARA DE AR 1100 X 22, garantia de 3 anos contra defeitos de fabricação.	Unid.	10	R\$ 160,84	R\$1608,40
41	CÂMARA DE AR 1000 X 20, garantia de 3 anos contra defeitos de fabricação.	Unid.	30	R\$ 153,24	R\$4597,20
Total:					R\$ 46.819,78

LOTE 04 - PROTETORES DE MÁQUINAS.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
42	PROTETOR ARO 16, garantia de 3 anos contra defeitos de fabricação.	Unid.	12	R\$ 42,25	R\$ 507,00
43	PROTETOR ARO 20, garantia de 3 anos contra defeitos de fabricação.	Unid.	60	R\$ 82,14	R\$ 4.928,40
44	PROTETOR ARO 22, garantia de 3 anos contra defeitos de fabricação.	Unid.	20	R\$ 75,66	R\$ 1.513,20
45	PROTETOR ARO 24, garantia de 3 anos contra defeitos de fabricação.	Unid.	20	R\$ 121,68	R\$ 2.433,60
46	PROTETOR ARO 25, garantia de 3 anos contra defeitos de fabricação.	Unid.	20	R\$ 160,51	R\$ 3.210,20
Total:					R\$ 12.592,40

LOTE 05 - PNEUS NOVOS.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
47	PNEU NOVO 215/75 R 17,5 RADIAL MISTO, aprovado INMETRO, garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação, Profundidade mínima de Sulco 14mm.	Unid.	30	R\$ 964,72	R\$ 28.941,60
48	PNEU NOVO 900 R 20 RADIAL 14 LONAS MISTO, aprovado INMETRO,	Unid.	4	R\$ 1.618,39	R\$ 6.473,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

	garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.				
49	PNEU NOVO 700 X 16 COMUM LISO, aprovado INMETRO, garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Unid.	10	R\$ 804,25	R\$ 8.042,50
50	PNEU NOVO 185/65 R14, aprovado INMETRO, garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Unid.	18	R\$ 452,99	R\$ 8.153,82
51	PNEU NOVO 175/65 R14 82T, aprovado INMETRO, garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Unid.	24	R\$ 360,74	R\$ 8.657,76
52	PNEU NOVO 165/70 R13, aprovado INMETRO, garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Unid.	24	R\$ 406,25	R\$ 9.750,00
53	PNEU NOVO 185/70 R14, aprovado INMETRO, garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Unid.	12	R\$ 390,93	R\$ 4.691,16
54	PNEU NOVO 245/75 R16, aprovado INMETRO, garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Unid.	6	R\$ 842,45	R\$ 5.054,70
55	PNEU NOVO 275 X 18 MOTO, aprovado INMETRO, garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Unid.	12	R\$ 159,71	R\$ 1.916,52
56	PNEU NOVO 185 R14 8 LONAS, aprovado INMETRO, garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Unid.	8	R\$ 431,20	R\$ 3.449,60
57	PNEU NOVO 750 X 16 COMUM LISO 12 LONAS, aprovado INMETRO, garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Unid.	30	R\$ 877,28	R\$ 26.318,40
58	PNEU NOVO 9 X 17,5 COMUM 12 LONAS, aprovado INMETRO, garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Unid.	6	R\$ 1.171,46	R\$ 7.028,76
59	PNEU NOVO 1100 R22 RADIAL LISO, garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Unid.	8	R\$ 2.406,93	R\$ 19.255,44
60	PNEU NOVO 17,5 R 25 RADIAL L3, aprovado INMETRO, garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Unid.	20	R\$ 6.100,07	R\$ 122.001,40
61	PNEU NOVO 1000 R20 RADIAL MISTO, aprovado INMETRO, garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação, Profundidade mínima de Sulco 18,00mm.	Unid.	6	R\$ 1.899,72	R\$ 11.398,32
62	PNEU NOVO 14 X9 X 28 (ROLO) 12 LONAS, garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Unid.	24	R\$ 2.196,12	R\$ 52.706,88
63	PNEU NOVO 225/65 R16 C 8 LONAS, aprovado INMETRO,	Unid.	26	R\$ 878,17	R\$ 22.832,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

	garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.				
64	PNEU NOVO 205/75 R16 C 8 LONAS, aprovado INMETRO, garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Unid.	16	R\$ 639,34	R\$ 10.229,44
65	PNEU NOVO 195/75 R16 C 8 LONAS, aprovado INMETRO, garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Unid.	12	R\$ 646,75	R\$ 7.761,00
66	PNEU NOVO 12,5 X 80 X 18 12 LONAS (Retro), garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Unid.	6	R\$ 1.882,39	R\$ 11.294,34
67	PNEU NOVO 19,5 x 24 12 lonas (retro), garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Unid.	4	R\$ 4.735,51	R\$ 18.942,04
68	PNEU NOVO 16 x 9 x 28 (retro) 12 LONAS, garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Unid.	4	R\$ 3.899,50	R\$ 15.598,00
69	PNEU NOVO 750 x 18 dianteiro trator, garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Unid.	8	R\$ 813,93	R\$ 6.511,44
70	PNEU NOVO 185/70 R14 88T, aprovado INMETRO, garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Unid.	60	R\$ 405,25	R\$ 24.315,00
71	PNEU NOVO 175/70 R13, aprovado INMETRO, garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Unid.	12	R\$ 338,56	R\$ 4.062,72
72	PNEU NOVO 215/50 R17 91V CINTURADO, aprovado INMETRO, garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Unid.	18	R\$ 673,24	R\$ 12.118,32
73	PNEU NOVO 185/65 R15 88H, aprovado INMETRO, garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Unid.	20	R\$ 353,26	R\$ 7.065,20
74	PNEU NOVO 235/75 R17,5 , aprovado INMETRO, garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Unid.	20	R\$ 941,62	R\$ 18.832,40
75	PENU NOVO 205/60 R16 92H, aprovado INMETRO, garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Unid.	12	R\$ 507,88	R\$ 6.094,56
76	PNEU NOVO 245/70 R16, aprovado INMETRO, garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Unid.	30	R\$ 797,90	R\$ 23.937,00
77	PNEU NOVO 175/70R 14, aprovado INMETRO, garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Unid.	4	R\$ 363,57	R\$ 1.454,28
78	PNEU NOVO 23.1 .26 compactador desenho diamante , garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Unid.	30	R\$ 7.408,37	R\$ 222.251,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

79	PNEU NOVO 1000 R 20 RADIAL 16 LONAS BORRACHUDO OTR, aprovado INMETRO, garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação, Profundidade mínima de Sulco 24 MM	Unid.	12	R\$ 2.512,52	R\$ 30.150,24
80	PNEU NOVO 1400 R 24 RADIAL 12 lonas, garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Unid.	30	R\$ 4.066,57	R\$ 121.997,10
81	PNEU NOVO 275/80 R22,5 RADIAL BORRACHUDO OTR aprovado INMETRO, garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação, Profundidade mínima de Sulco 24 MM	Unid.	30	R\$ 2.175,93	R\$ 65.277,90
Total:					R\$ 954.564,92

4. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado total da contratação é de **R\$ 1.660.280,44 (um milhão, seiscentos e sessenta mil e duzentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos).**

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A solução que melhor atende as necessidades da Administração para a contratação dos Lotes/Itens objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se dará por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que trará ampla participação de interessados, assim como aproximará o preço a ser contratado ao valor de mercado.

Os serviços/aquisições objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme prevê inciso XIII, do art. 6º da Lei n.º 14.133, de 2021, porquanto seus padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificações usuais de mercado.

Pelo sistema de registro de preços, será redigida ata com os valores obtidos, visando atender necessidades mediatas e futuras do ente público municipal, conforme preceitua o art. 6º, inciso XLV, da lei n.º 14.133/2021.

As empresas vencedoras do certame assumirão o compromisso de manutenção dos valores/percentuais ofertados durante o período de 12 (doze) meses, admitida sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

prorrogação por igual período, compreendendo-se, igualmente, o prazo de vigência da respectiva contratação.

Os fornecimentos/execuções dos serviços não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Sendo assim, considerando a necessidade da contratação do objeto e a análise de mercado realizada, foram encontradas as seguintes soluções:

- a) **Alternativa 01:** Realizar a aquisição imediata dos bens e serviços, por meio de licitação;
- b) **Alternativa 02:** Realizar a compra parcelada do objeto da licitação, via sistema de registro de preços;
- c) **Alternativa 03:** Contratação de empresa especializada para a execução e fornecimento dos bens, visando a prestação indireta e terceirizada do serviço público.

Solução Escolhida:

Sendo assim, a solução que melhor atenderá as necessidades da presente demanda é a prevista na **Alternativa 02**, cuja viabilidade está justificada na maior agilidade da solução, bem como de sua economicidade perante o problema identificado, tendo em vista que o Município não dispõe de recursos para realizar a aquisição de veículos novos.

6. REFERÊNCIA AO PLANO ANUAL DE COMPRAS

Ante a não existência do Plano Anual de Compras no Município de Borrazópolis/PR, não há indicação desta contratação no Plano.

Cumprе consignar que o plano de contratação anual encontra-se em processo de elaboração, estando, porém, a contratação objeto do presente estudo contemplada no PPA 2022/2025, LDO 2023 e LOA 2023 deste município, conforme declaração emitida e assinada pelo Contador do Município, a qual segue como documento anexo ao ETP.

7. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

Requisitos legais e regulatórios aplicáveis a ambos os lotes:

A licitante poderá ser contratada, desde que seja pessoa jurídica e que explore ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas no certame.

Registro da empresa: a empresa deve estar devidamente registrada e licenciada conforme as normas locais, estaduais e federais.

Estoque disponível: manter um inventário adequado para atender prontamente às demandas da contratante.

Atendimento ao cliente: equipe dedicada de atendimento ao cliente para suporte e resolução de problemas.

Estabilidade financeira: prova de estabilidade financeira e capacidade de cumprir com os contratos.

Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

A empresa deve atender a esses requisitos para garantir uma parceria confiável, eficiente e de qualidade no fornecimento de materiais de construção.

Requisitos específicos aplicáveis ao LOTE 02:

A contratada deverá prestar os serviços em local próprio ou outro em que se encontrar os veículos, conforme indicado em ordem de serviço, sendo, contudo, condição de adjudicação que a licitante providencie/comprove, no prazo de 05 (cinco) dias após a lavratura da ata da sessão, sob pena de desclassificação, a localização do estabelecimento no qual prestará os serviços, **que deverá estar obrigatoriamente estabelecido no perímetro urbano do município de Borrazópolis/PR**, podendo a empresa utilizar-se de aplicativos da internet para tal comprovação;

O critério físico-espacial exigido se justifica em face ao princípio da economicidade, que vem expressamente previsto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que se resume, em síntese, na escolha da solução mais eficaz e conveniente, com o menor dispêndio possível;

Portanto, para que haja o melhor gerenciamento de recursos públicos, deve o ente político-administrativo ponderar os processos subjetivos de tomadas de decisão de gastos e investimentos públicos com o conjunto objetivo dos resultados alcançáveis, qualificando-os, efetiva ou potencialmente, como ganhos ou perdas sociais, evitando-se,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

desse modo, a despesa pública antieconômica e a consequente perpetração, muitas vezes, de irremediável prejuízo social;

A empresa deverá efetuar os serviços no perímetro urbano do Município de Borrazópolis, em no máximo 1 hora após a chegada do veículo na oficina/borracharia, todos os dias do ano, das 08h00min às 18h00min, e serviço de plantão 24h, mediante apresentação de ordem de serviço emitida pelo Sistema de Controle de Frotas;

Salvo situações de socorro, montagem e desmontagem que poderão ser executados em vias públicas ou local de estacionamento dos equipamentos, todos os serviços deverão ser realizados no local indicado no processo licitatório;

Logo, qualquer despesa em razão de deslocamento do técnico responsável pela contratada será de sua total responsabilidade, não havendo nenhum custo adicional para a prefeitura municipal de Borrazópolis/P;

Os Recapes deverão atender critérios de proteção, durabilidade e qualidade de acabamento. Os itens que apresentarem defeitos e não atenderem aos padrões mínimos exigidos pelas especificações do Termo de Referência serão recusados;

Os pneus devem ser retirados na garagem da prefeitura, em local indicado pela prefeitura municipal de Borrazópolis, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após solicitação do setor mediante ordem de serviço;

Após realizados os serviços, os pneus deverão ser devolvidos no mesmo local que foram retirados em dias úteis e em horário de expediente, devidamente acompanhado pelo fiscal do contrato;

Os pneus ao serem recapados deverão permanecer com as características originais das marcas e modelos;

Os serviços de recapagens deverão ser executados exclusivamente nas dependências da contratada;

A mão de obra para o transporte e descarregamento dos pneus, correrá exclusivamente, por conta da empresa que vier a ser contratada;

Os serviços deverão atender as especificações técnicas, inclusive no que diz respeito a profundidade de sulco e altura das garras quando se tratar de recapagem, devendo ser comprovado através de folheto técnico ou catálogo dos serviços ofertados;

Os pneus não devem ser raspados nos ombros e a largura da banda de rodagem terá a medida exata do piso raspado.

Requisitos específicos aplicáveis ao LOTE 05:

Todos os pneus deverão ser novos e originais, e deverão possuir o selo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

qualidade do INMETRO, obedecendo rigorosamente as características mínimas exigidas;

Os produtos deverão obedecer aos limites de carga, velocidade e profundidade de sulcos característicos para os pneus classificados como primeira linha; as características exigidas referentes a qualidade dos produtos como número de lonas são mínimas;

Não serão aceitos pneus usados, recondicionados, remodelados, recauchutados, deteriorados ou com defeitos de fabricação entre outros;

Os produtos deverão possuir garantia de durabilidade correspondente a quilometragem pré-estabelecida por órgãos reguladores, compatível ao uso e que serão submetidos, bem como garantia mínima não inferior a 05 anos;

Em caso de desgastes prematuros ou avarias que possam estar ligados à baixa qualidade dos produtos, deverá ser efetuada a troca sem ônus à administração pública;

Em atendimento ao disposto no artigo 31 da lei n.º 8.078/90, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer também as regulamentações de órgãos fiscalizadores e normalizadores, tais como: INMETRO e ABNT;

Requisitos específicos aplicáveis aos demais LOTES:

O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade do Município de Borrazópolis, devendo ser entregue nos seguintes endereços e horários, em prazo máximo de 10 (dez) dias:

Local de entrega do bem: a entrega deverá ser realizada no Pátio de Máquinas, localizado no final da Avenida Rio Grande do Sul, n.º 1135, Centro, na cidade de Borrazópolis/PR, dentro da padronização seguida pelo órgão e conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do termo de referência;

Dia e Horário de Entrega: Segunda a Sexta, 08h00min às 11h30min e 13h00min às 17h30min;

A contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos pneus usados ou inservíveis originários da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamento mantidas pelo respectivo fabricante ou importador, ou entregando-os ao estabelecimento que houver realizado a troca do pneu usado por um novo, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, nos termos da instrução normativa IBAMA n.º 01 de 2010, conforme artigo 33, inciso III, da lei n.º 12.305 de 2010, artigos 1º e 9º da resolução CONAMA n.º 416 de 2009, e legislação correlata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

Os demais bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Os objetos deverão possuir padrão de qualidade e durabilidade compatível com as principais marcas de mercado.

Os serviços ora contratados deverão ser executados por funcionários devidamente habilitados da **CONTRATADA**, que tem a exclusiva responsabilidade pela sua contratação e demissão, pelo pagamento de seu trabalho, bem como pelo cumprimento de todas as obrigações legais, de qualquer natureza, notadamente as referentes às leis trabalhistas e previdenciárias, ficando dessa forma, expressamente, excluída a responsabilidade do **CONTRATANTE**.

A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á por todo e qualquer prejuízo que possa ser acarretado ao **CONTRATANTE** em função do descumprimento de dispositivos legais relativos aos materiais relacionados no certame. Não ceder, transferir ou subcontratar a terceiros, no todo ou em parte, o objeto contratual, **sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, por escrito.**

O **CONTRATANTE** irá indicar o fiscal do contrato, sendo a **CONTRATADA** responsável por, a qualquer momento, fornecer, sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, informações, documentos e esclarecimentos necessários sobre a execução do contrato, mantendo os mesmos atualizados e em plena vigência, bem como a documentação como os dados cadastrais junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Proporcionar todas as condições para que a **CONTRATADA** possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

Rejeitar no todo ou em parte os serviços e as mercadorias entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, notificando-a para proceder à substituição.

Efetuar com pontualidade o pagamento à **CONTRATADA**, após o cumprimento das formalidades legais.

Exercer fiscalização sobre o cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

Designará um representante da administração para fazer a fiscalização e o acompanhamento do cumprimento deste contrato, devendo este fazer anotações e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização dos problemas observados.

Fornecer as informações necessárias para o fornecimento dos bens, tais como documentação existente, legislações pertinentes e outros.

Receber/dar aceite aos bens e serviços entregues/realizados.

Aprovar e atestar Nota fiscal/Fatura dos materiais, bens entregues, acompanhada dos comprovantes de regularidade fiscal necessários ao pagamento.

Comunicar a necessidade de aplicação de sanção, quando houver descumprimento contratual ou qualquer prejuízo de responsabilidade da CONTRATADA.

Comunicar à licitante vencedora qualquer anormalidade ocorrida na execução do contrato, diligenciando para que as irregularidades ou falhas apontadas sejam plenamente corrigidas.

Proporcionar todas as facilidades necessárias à perfeita execução do objeto deste Termo de Referência, como acesso às dependências do Órgão e a disponibilidade das informações pertinentes.

Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

Em se tratando de Microempreendedor Individual – **MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;

Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei n.º 12.440, de 07 de julho de 2011.

A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

A empresa deverá comprovar, através da apresentação de documento (Atestado/Declaração), já ter prestado anteriormente os serviços relacionados ao objeto desta licitação, à entidade pública ou privada, devendo tal documento identificar: a entidade para qual o serviço foi prestado (razão social, endereço e telefone); descrição do serviço e o período em que o mesmo foi prestado; e, nome, cargo e assinatura do responsável pela expedição do documento.

8. DA NECESSIDADE DE LICITAÇÃO

Preceitua o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988 a obrigatoriedade de as contratações públicas serem antecedidas de processo licitatório, por meio do qual o administrador escolherá a proposta mais vantajosa ao interesse público, *in verbis*:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da união, dos estados, do distrito federal e dos municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...);

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

De acordo com o texto constitucional, reafirma-se, portanto, a necessidade de um procedimento prévio formal de escolha para as contratações de obras, serviços, compras e alienações, configurando-se um procedimento preparatório ao contrato a ser celebrado entre a municipalidade e os particulares, cuja concatenação de tais atos e fases constituirá o processo denominado de "licitação", no qual se assegurará a igualdade de condições a todos os concorrentes.

Conclui-se, portanto, que a constituição da república acolheu a presunção de que a realização prévia de licitação à contratação é a medida mais vantajosa para administração pública, razão pela qual foi editada, em 1º de abril de 2021, a Lei Federal n.º 14.133, regulamentando o dispositivo constitucional acima transcrito.

9. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar apresenta como a modalidade adequada para a pretensa contratação o **Pregão Eletrônico**, na forma do Art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, com regulamentação dada pelo Decreto Municipal n.º 17/2024, dada a natureza comum de seu objeto, uma vez que traz padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

Conquanto o conceito seja aberto à classificação do que possa ser compreendido como “comum”, ao analisarmos a especificação do(s) bem(ns) demandado(s), verificamos que este(s):

- i) É (são) passível(is) de padronização por critérios objetivos de desempenho e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

qualidade comuns no mercado correspondente;

ii) Possui(em) especificações usuais de mercado; e

iii) Possui(em) disponibilidade no mercado.

Pelo **sistema de registro de preços**, conforme preceitua o art. 6º, inciso XLV, da lei n.º 14.133/21, haja vista a necessidade de as entregas serem parceladas, a contratação obedecerá às quantidades máximas estabelecidas no termo de referência e possibilitará futuras aquisições durante o período de vigência da ata de registro de preço, em virtude do surgimento de novas demandas, em conformidade com as orientações do TCU, que estabelece que as compras públicas sejam planejadas e, sempre que possível, utilize-se o sistema de registro de preço, evitando as aquisições emergenciais e fragmentadas.

Ressaltam-se as vantagens de se utilizar o sistema de registro de preços: a) independência de previsão orçamentária do valor total da aquisição, ante a não obrigatoriedade da contratação, bastando-se a mera previsão de recursos; b) método adequado à imprevisibilidade de consumo, já que não há a obrigatoriedade da contratação; c) a administração poderá efetivar a contratação somente quando houver a necessidade, ou seja, diante da conveniência e da oportunidade verificada.

No tocante ao pregão eletrônico, objetiva-se aumentar a quantidade de participantes e baratear o processo licitatório, ampliando a disputa licitatória com a participação de maior número de empresas de diversos estados, já que é dispensada a presença dos contendentes, verificando-se uma alternativa ágil, transparente e que possibilita uma negociação eficaz entre os licitantes. Além disso, tornou efetivamente mais eficiente e barato ao processo licitatório.

É por tal razão que, visando a mais ampla divulgação e participação de interessados, o certame será realizado através da plataforma eletrônica Banco Nacional de Compras (BNC) – disponível através do site: <https://www.bnc.org.br> –, cujo sistema cumpre a função de oferecer as melhores soluções de mercado à administração pública.

A concorrência dos licitantes no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à plataforma eletrônica Banco Nacional de Compras (BNC), a qual se manifestará por meio de seu operador designado.

Tipo de disputa: modo **ABERTO**, no qual, segundo disposto no Art. 56, inciso I, da Lei de Licitações, “*os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes*”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

Os bens/serviços serão contratados na forma parcelada, tendo em vista sua natureza divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado (Art. 47, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021), razão por que será utilizado o critério de avaliação do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM** –, de modo a majorar a competitividade do certame.

A realização de licitação por itens ou lotes encontra previsão no Art. 40, § 2.º, da Lei no 14.133/2021, desde que: **a)** o objeto seja divisível, econômica e tecnicamente; **b)** não reste comprometida a integridade do objeto da contratação; e **c)** a divisão não culmine na elevação desproporcional dos preços, tudo de forma a garantir a ampla e maior competitividade entre os licitantes interessados na licitação.

Nesse sentido, colhe-se o precedente do TCU consubstanciado no verbete de sua Súmula n.º 247, que expressa:

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BORRAZÓPOLIS
CUIDANDO DA CIDADANIA

(...) é obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Entende-se, pois, que a aquisição concentrada dos serviços não seria vantajosa simplesmente por não se apresentar tecnicamente viável.

Impende ressaltar, ainda, que a pluralidade de empresas demonstra a viabilidade da metodologia pleiteada ante a maior disponibilidade para execução do objeto, ao passo que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para executá-lo na totalidade, podem fazê-lo com relação a itens, permitindo que empresas distintas sejam



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

contratadas.

Portanto, sendo o objeto caracterizado neste ETP com padrão de qualidade e desempenho definidos objetivamente, além de tratar-se de um tipo de serviço disponível no mercado, justifica-se a escolha pelo critério de avaliação “menor preço por item”.

11. DA AMPLA CONCORRÊNCIA E DA EXCLUSIVIDADE A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Aos itens descritos em planilha cujos valores unitários não ultrapassem a quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a contratação será destinada **EXCLUSIVAMENTE** à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a teor do que dispõe o Art. 47 e Art. 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/2006.

Para os demais valores que superem o limite *supra*, os respectivos Itens/Lotes **NÃO** serão exclusivos a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), sendo-lhes, contudo, garantido o tratamento diferenciado previsto nos Arts. 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006.

Fundamentam o presente raciocínio, os seguintes dispositivos:

P R E F E I T O R A
BOI
C U I D A D A N O

Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta lei complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta lei complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta lei complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 1º Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 2º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

§ 3º No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

12. JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A realização do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será por itens, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável, a evidenciar a possibilidade de fracionamento do objeto.

Assim, uma vez respeitada a regra do parcelamento do serviço, desnecessária a maior extensão destas linhas, reportando-me, por brevidade, à fundamentação *supra*.

13. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – OBJETO TÉCNICO

Dimensionada conforme o planejado para atender o atual cenário e no decorrer do prazo do contrato, a atividade buscará atender demandas operacionais diárias da Secretaria demandante.

Conforme consta do próprio objeto, a solução pretendida é a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, incluindo os serviços de recapagens, apresentando-se



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

como a alternativa mais adequada no mercado para atender às necessidades identificadas para a manutenção dos veículos das diversas Secretarias do Município de Borrazópolis.

Tendo considerado as características geográficas e climáticas de Borrazópolis, bem como a multiplicidade de funções e a carga de trabalho a que os veículos da Administração Pública estão sujeitos, a solução foi meticulosamente definida para assegurar a máxima segurança, desempenho e economia a longo prazo.

Em observância aos princípios da economicidade e eficiência, conforme o artigo 5º da Lei n.º 14.133/2024, a solução considera os aspectos de durabilidade dos materiais e a importância de serviços qualificados de manutenção que impactam diretamente na prevenção de danos mais graves aos veículos, resultando também na redução de gastos desnecessários para o município.

A solução proposta revela, portanto, o posicionamento mais conveniente e eficaz, considerando os objetivos de longo prazo do Município, alinhando-se ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias.

Nesse sentido, verifica-se que a solução cumpre com o objetivo de assegurar o resultado mais vantajoso para a Administração Pública, como determina o artigo 11 da Lei n.º 14.133/2024, fundamentando a escolha na viabilidade técnica e econômica que a solução oferece.

14. BENEFÍCIOS GERAIS E DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

A contratação de serviços de desta espécie proporcionará uma rotina de manutenção da frota de veículos e máquinas desta municipalidade, efetivando as solicitações conforme a necessidade e demanda e buscando a máxima disponibilidade e confiabilidade, necessárias para o pleno atendimento das funções básicas das secretarias municipais e de serviços essenciais prestados à população.

Em resumo, busca-se dar continuidade dos serviços que dependam da disponibilidade do objeto solicitado, atendendo às necessidades da frota de veículos e máquinas do Município de Borrazópolis/PR, bem como garantir e manter a frota de veículos oficiais com a devida qualidade e promover a segurança dos servidores e terceiros que fazem uso dos veículos, evitando possíveis perdas de patrimônio e risco para segurança de quem os utilizam.

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município de Borrazópolis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução da contratação.

Por fim, ressalta-se que, sendo uma contratação anual nesta municipalidade, o resultado positivo da contratação em estudo é clarividente, destacando-se, contudo, que a contratação pretendida se enquadra no planejamento desta Administração, afastando compras arbitrárias com o mau-destinamento dos recursos públicos, com preços auferidos às pressas, quantidades excessivas ou faltantes.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS ANTES DA CONTRATAÇÃO

Em relação à fiscalização e gestão contratual, os servidores ou comissão designada para esse fim deverão reunir-se com a contratada antes do início da prestação do serviço, visando o alinhamento dos objetivos dos envolvidos na celebração do acordo.

Para tanto, poderá haver o repasse de informações necessárias (referentes à prestação de serviço e a fiscalização) e o envolvimento da comissão de fiscalização da contratação atual com a equipe que fiscalizará o novo ajuste, independente da coincidência ou não de membros.

16. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Para o objeto deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), verificou-se a necessidade de contratações correlatas para a manutenção dos veículos, como as já normalmente realizadas para a manutenção da frota de veículos oficiais do Município, além de aquisição diária de combustíveis.

Também, há necessidade da contratação de seguro veicular, o qual pode ser realizado através de aditivo de contrato já existente no município.

17. GERENCIAMENTO DE RISCOS

Análise de Risco:

Essa análise permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: **i.** a probabilidade de ocorrência dos eventos; **ii.** os possíveis



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

danos potenciais; **iii.** possíveis ações preventivas e contingências; e **iv.** identificação de responsáveis por ação.

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento:

Risco 1 - Estimativa dos valores em desacordo com os preços praticados no mercado	
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Médio
Dano:	Certame deserto ou item fracassado.
Ação preventiva:	➤ Obter os valores dos contratos fechados nas licitações; ➤ Coletar preços de mercado para os produtos ou serviços licitados, o que pode ser feito através de cotações, preços públicos disponíveis, sites de comparação de preços; ➤ Comparar os valores licitados com os preços de mercado; ➤ Identificar variações significativas. Por exemplo, se os valores licitados são muito superiores ou inferiores aos preços de mercado; ➤ Estabelecer uma cesta de preços aceitáveis na pesquisa de preços da licitação; ➤ Realizar a média dos orçamentos estabelecendo o valor estimado para ser licitado, segundo o entendimento do TCU, no acórdão n.º 3068/2010-Plenário, afirmou que “o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado”.
Ação de contingência:	➤ Retornar o processo para a fase preparatória; ➤ Documentar todas as variações identificadas; ➤ Elaborar um relatório detalhado descrevendo as discrepâncias e possíveis razões (superfaturamento, subavaliação, falta de competitividade, etc.); ➤ Sugerir ações para corrigir os valores em desacordo.

Risco 2 - Questionamentos excessivos	
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Baixo
Dano:	➤ Aumento de Custos: Cada questionamento requer tempo e recursos para ser respondido, o que pode aumentar os custos administrativos; ➤ Multas e Penalidades: Ilegalidades podem resultar em multas ou penalidades previstas em Lei; ➤ Perda de Oportunidades: Ilegalidades podem fazer com que projetos importantes sejam adiados ou cancelados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

	➤ Perda de Credibilidade: Um processo de licitação marcado por muitos questionamentos e atrasos pode levar à perda de confiança por parte dos fornecedores e do público; ➤ Conflitos Administrativos: Questionamentos podem revelar ambiguidades nos Editais e Contratos que resultam em disputas e renegociações; ➤ Litígios: Questionamentos podem escalar para disputas legais, resultando em processos judiciais que consomem tempo e recursos.
Ação preventiva:	➤ Edital Claro e Completo: Assegurar que todos os documentos de licitação sejam claros, detalhados e abrangentes; ➤ Análise de Riscos: Identificar possíveis áreas de questionamento e preparar respostas antecipadamente; ➤ Treinamento para Equipes: Capacitar a equipe responsável pela elaboração e gestão das licitações; ➤ Análise de Feedback: Recolher e analisar feedback dos participantes após cada licitação para identificar áreas de melhoria; ➤ Revisão Contínua: Revisar e atualizar continuamente os processos de licitação com base em experiências passadas e melhores práticas; ➤ Sessões de Esclarecimento: Realizar sessões de esclarecimento antes do prazo de submissão de propostas para abordar dúvidas; ➤ Portal de Transparência: Usar plataformas online para disponibilizar informações e respostas a questionamentos de forma pública e acessível.
Ação de contingência:	➤ Inclusão de Cláusulas Específicas: Incluir cláusulas que abordem explicitamente como serão tratados os questionamentos e prazos para respostas. ➤ Formação da Equipe: Designar uma equipe específica para responder rapidamente a questionamentos e resolver problemas que surgirem; ➤ Análise Jurídica: Realizar uma análise jurídica completa dos documentos de licitação para garantir conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.

Risco 3 - Contratação deserta ou com tem fracassado

Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Médio
Dano:	➤ Atrasos em Projetos: Uma contratação deserta ou fracassada pode causar atrasos significativos em projetos públicos, como obras de infraestrutura, fornecimento de serviços essenciais, ou aquisição de bens. Isso pode impactar negativamente a eficiência e a eficácia da administração pública; ➤ Aumento de Custos: Com o fracasso de uma licitação, pode ser necessário iniciar um novo processo licitatório, o que gera custos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

	administrativos adicionais. Além disso, a necessidade de ajustar os termos do edital para atrair mais propostas pode resultar em preços mais altos; ➤ Perda de Credibilidade: Repetidos fracassos em processos licitatórios podem afetar a credibilidade da administração pública perante os fornecedores e a população, gerando desconfiança sobre a capacidade de gestão dos recursos públicos.
Ação preventiva:	➤ Estudo de Mercado: Conduzir uma pesquisa de mercado para entender a capacidade dos fornecedores, os preços praticados e as especificações técnicas mais comuns. Isso ajuda a ajustar o edital de forma que seja atraente para os fornecedores; ➤ Especificações Claras e Realistas: Definir especificações técnicas claras, objetivas e realistas, que possam ser atendidas pelos fornecedores. Evitar exigências desnecessárias que possam restringir a participação; ➤ Cesta de preços: Estabelecer um orçamento compatível com os preços de mercado, evitando subestimar os custos envolvidos; ➤ Prazo Adequado: Definir prazos razoáveis para a entrega de propostas e execução dos contratos, permitindo que os fornecedores tenham tempo suficiente para se preparar; ➤ Divulgação Adequada: Garantir ampla divulgação dos editais de licitação, utilizando diversos canais de comunicação para alcançar um maior número de fornecedores; ➤ Uso de Plataformas Digitais: Utilizar plataformas digitais de licitação para facilitar a participação dos fornecedores e aumentar a transparência do processo.
Ação de contingência:	➤ Análise de Causas: Identificar rapidamente as causas que levaram ao fracasso ou deserto da licitação. Pode envolver consultas com potenciais fornecedores, análise das propostas desclassificadas e revisão das especificações do edital. ➤ Comunicação Interna: Informar todos os envolvidos internamente sobre o fracasso da licitação e as ações de contingência a serem tomadas. ➤ Revisão e Ajuste do Edital: Baseado na análise, ajustar as especificações técnicas, condições de participação, prazos e estimativas de custo para torná-las mais atrativas e viáveis para os fornecedores. ➤ Reabertura da Licitação: Se as alterações necessárias forem mínimas, considerar a reabertura da licitação com os ajustes necessários. ➤ Nova Licitação: Caso as mudanças sejam substanciais, preparar e lançar uma nova licitação, garantindo que os problemas anteriores tenham sido resolvidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

	➤ Contratação Direta: Em casos de urgência ou emergência, onde a continuidade do serviço é crítica, a legislação permite a contratação direta de fornecedores. Isso deve ser feito com transparência e justificativa adequada, seguindo os regulamentos específicos para situações emergenciais.
--	--

Risco 4 - Adjudicatária se recusar a assinar o contrato	
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Médio
Dano:	➤ Perda de Oportunidade: A Administração Pública pode perder a oportunidade de realizar uma aquisição, avançar com o projeto ou serviço que estava planejado, o que pode resultar em atrasos ou interrupções significativas; ➤ Custos Adicionais: Pode haver custos adicionais incorridos pela entidade, como custos administrativos para lidar com a situação, custos de reabertura do processo de licitação e potencialmente custos legais se medidas legais forem necessárias.
Ação preventiva:	➤ Comunicação Clara e Documentada: Desde o momento da adjudicação até a assinatura do contrato, é importante manter uma comunicação clara e documentada com a adjudicatária. Isso inclui confirmar por escrito os prazos e as expectativas para a assinatura do contrato; ➤ Cláusulas Contratuais Claras: Garantir que o contrato de licitação contenha cláusulas claras sobre os prazos e as consequências de não cumprimento, incluindo penalidades por atraso na assinatura ou não cumprimento dos termos; ➤ Monitoramento Proativo: Monitorar de perto o progresso da adjudicatária em relação à assinatura do contrato, seguindo os prazos estabelecidos e agindo imediatamente se houver sinais de hesitação ou recusa em assinar; ➤ Notificações Formais: Se a adjudicatária não cumprir os prazos acordados ou indicar claramente que não pretende assinar o contrato, enviar notificações formais por escrito solicitando esclarecimentos e estabelecendo consequências claras caso não haja uma resposta satisfatória; ➤ Penalidades Contratuais: Estabelecer cláusulas que especificam penalidades monetárias por atraso na assinatura do contrato ou por não cumprimento dos termos acordados. Essas penalidades são geralmente estipuladas como uma porcentagem do valor total do contrato ou de um valor fixo por dia de atraso.
Ação de contingência:	➤ Possíveis Penalidades Contratuais: Aplicar penalidades ou multas se a parte adjudicatária não cumprir com suas obrigações contratuais, como assinar o contrato dentro de um prazo específico após a adjudicação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

	➤ Reabertura da Licitação: A Administração Pública pode optar por reabrir o processo de licitação se a adjudicatária se recusar a assinar o contrato. Isso geralmente ocorre para selecionar uma nova adjudicatária que esteja disposta a cumprir os termos do contrato; ➤ Responsabilidade por Custos e Danos: A adjudicatária que se recusa a assinar o contrato pode ser responsabilizada por custos adicionais incorridos pela entidade que realizou a licitação, como custos administrativos adicionais ou custos relacionados à reabertura do processo de licitação; ➤ Medidas Administrativas: Impedimento de Contratar com a Administração: A empresa adjudicatária que se recusa a assinar o contrato pode ser impedida de participar de novas licitações por um período determinado. Inidoneidade: Em casos mais graves, a empresa pode ser declarada inidônea para contratar com a administração pública por um período determinado, o que implica na proibição de participar de licitações e de contratar com o poder público. ➤ Medidas Legais: Dependendo da gravidade da recusa e das circunstâncias envolvidas, a entidade que realizou a licitação pode buscar medidas legais para buscar reparação pelos danos sofridos, como perdas financeiras decorrentes da recusa em assinar o contrato. ➤ Chamada da Segunda Colocada: Em alguns casos, a administração pode chamar a próxima colocada na licitação para assumir a posição da empresa que se recusou a assinar o contrato.
--	--

Risco 5 - Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato

Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Dano:	➤ Atrasos na execução do projeto: Se a empresa não consegue cumprir os prazos estabelecidos no contrato, isso pode resultar em atrasos significativos na entrega do serviço ou produto contratado, afetando os cronogramas planejados; ➤ Prejuízos financeiros: Os custos adicionais para corrigir os problemas causados pela empresa incapaz de executar o contrato podem ser significativos. Isso inclui custos de retrabalho, multas contratuais e até mesmo a necessidade de realizar uma nova licitação.
Ação preventiva:	➤ Análise rigorosa durante a fase de habilitação: Durante o processo de licitação, realizar uma análise detalhada da capacidade técnica, financeira e operacional dos concorrentes. Isso pode envolver a verificação de experiências anteriores, capacidade financeira com base em demonstrações contábeis atualizadas, e capacidade operacional com base em recursos humanos e infraestrutura disponível; ➤ Exigência de garantias ou cauções: Em certos casos, pode ser prudente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

	exigir que a empresa vencedora forneça garantias ou cauções que assegurem sua capacidade de cumprir com as obrigações contratuais. Isso pode incluir garantias bancárias, seguros ou outras formas de garantia financeira. ➤ Monitoramento contínuo durante a execução do contrato: Após a adjudicação do contrato, é importante monitorar continuamente o desempenho da empresa contratada. Isso pode envolver relatórios periódicos, visitas de acompanhamento no local, e avaliação do cumprimento dos prazos e qualidade dos serviços prestados. ➤ Cláusulas contratuais robustas: Incluir cláusulas contratuais que prevejam medidas claras em caso de descumprimento ou incapacidade da empresa contratada. Isso pode incluir penalidades por atrasos, rescisão contratual e procedimentos para substituição da empresa contratada. ➤ Notificações Formais: Se a contratada não cumprir os prazos acordados ou indicar claramente que não pretende realizar as entregas ou fornecimentos, enviar notificações formais por escrito solicitando esclarecimentos e estabelecendo consequências claras caso não haja uma resposta satisfatória; ➤ Penalidades Contratuais: Estabelecer cláusulas que especificam penalidades monetárias por atraso por não cumprimento dos termos acordados. Essas penalidades são geralmente estipuladas como uma porcentagem do valor total do contrato ou de um valor fixo por dia de atraso.
Ação de contingência:	➤ Revisão imediata da situação: Assim que surgirem indícios de que a empresa vencedora não conseguirá cumprir suas obrigações contratuais, é fundamental realizar uma revisão detalhada da situação. Isso pode envolver uma análise das razões para a incapacidade e a avaliação dos impactos potenciais no projeto; ➤ Ativação de garantias ou cauções: Se houver garantias ou cauções previstas no contrato, considerar a ativação desses mecanismos para mitigar os prejuízos financeiros decorrentes da incapacidade da empresa contratada; ➤ Procedimentos legais: Consultar a equipe jurídica para entender os direitos e responsabilidades contratuais envolvidos. Isso pode incluir a aplicação de penalidades contratuais, a rescisão do contrato ou a busca por medidas judiciais caso necessário; ➤ Rescisão de contrato: É uma medida drástica, mas às vezes necessária, quando uma empresa vencedora de licitação não consegue cumprir com suas obrigações contratuais; ➤ Chamada da Segunda Colocada: Em alguns casos, a administração pode chamar a próxima colocada na licitação para assumir a posição



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

da empresa que se recusou a assinar o contrato.

Risco 6 - Prestação de serviços ou produtos de baixa qualidade

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Dano:

- Danos financeiros: Custos adicionais incorridos para corrigir ou substituir os serviços ou produtos defeituosos;
- Perda de receita: Caso os produtos ou serviços defeituosos afetem negativamente a operação ou a capacidade de gerar receita;
- Danos operacionais: Interrupções ou atrasos nas operações devido aos problemas com os serviços ou produtos fornecidos.

Ação preventiva:

- Especificação clara de requisitos: Elabore especificações detalhadas e claras dos serviços ou produtos que serão contratados, incluindo padrões de qualidade, prazos de entrega, e critérios de aceitação.
- Acionar cláusulas contratuais: Verificar se o contrato de licitação possui cláusulas que abordam penalidades por falhas na qualidade dos serviços ou produtos. Essas cláusulas podem incluir multas, descontos nos pagamentos ou até mesmo rescisão do contrato, dependendo da gravidade das falhas.
- Comunicação eficaz: Mantenha uma comunicação aberta e regular com o fornecedor, abordando prontamente quaisquer problemas ou preocupações relacionados à qualidade dos serviços ou produtos entregues.
- Monitoramento Contínuo: Monitore continuamente a execução do contrato para detectar precocemente quaisquer sinais de problemas.
- Avaliação de desempenho: Realizar avaliações periódicas do desempenho dos fornecedores com base nos critérios de qualidade e cumprimento contratual, incentivando a melhoria contínua.

Ação de contingência:

- Avaliação dos impactos: Avaliar o impacto das deficiências na operação ou nos resultados esperados. Isso pode incluir custos adicionais incorridos para corrigir os problemas ou perda de eficiência operacional;
- Notificação formal: Comunicar oficialmente a parte contratada sobre as questões de qualidade identificadas, por escrito, destacando as cláusulas contratuais pertinentes que estabelecem os padrões de qualidade esperados;
- Consideração legal: Se as tentativas de resolução amigável não forem bem-sucedidas, considere consultar um advogado especializado em contratos e licitações para avaliar suas opções legais, como iniciar procedimentos de disputa ou buscar reparação por meio de medidas legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

	➤ Procedimentos legais: Consultar a equipe jurídica para entender os direitos e responsabilidades contratuais envolvidos. Isso pode incluir a aplicação de penalidades contratuais, a rescisão do contrato ou a busca por medidas judiciais caso necessário; ➤ Rescisão de contrato: É uma medida drástica, mas às vezes necessária, quando uma empresa vencedora de licitação não consegue cumprir com suas obrigações contratuais; ➤ Chamada da Segunda Colocada: Em alguns casos, a administração pode chamar a próxima colocada na licitação para assumir a posição da empresa que se recusou a assinar o contrato.
--	---

18. AVALIAÇÃO QUALITATIVA DOS RISCOS

A seguir encontra-se a matriz de avaliação qualitativa dos riscos identificados.

Impacto	Probabilidade			
	Sem impacto	Baixa	Médio	Alto
Baixo		Risco 2		
Médio		Risco 1, 3 e 4		
Alto		Riscos 5 e 6		

19. IMPACTO AMBIENTAL

A licitação sustentável é uma solução para integrar considerações ambientais e sociais em todos os estágios do processo da compra e contratação dos agentes públicos com o objetivo de reduzir impactos à saúde humana, ao meio ambiente e aos direitos humanos.

Permite, dessa forma, o atendimento das necessidades específicas dos consumidores finais por meio da compra do produto que oferece o maior número de benefícios para o ambiente e a sociedade.

As contratações públicas sustentáveis previstas na Lei n.º 14.133/2021 têm relação com o ODS 12 – “Assegurar padrões de produção e consumo sustentáveis”, em sua meta nº 7, que é a de “promover práticas de compras públicas sustentáveis, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

acordo com as políticas e prioridades nacionais.” (Guia Nacional de Contrações Sustentáveis. 4ª Edição. Distrito Federal. 2021).

Portanto, em detrimento dos regulamentos em vigor, devem os produtos seguir elementos de baixo impacto ambiental, em especial de:

- i. Materiais menos agressivos ao meio ambiente;
- ii. A empresa deverá possuir as licenças ambientais condizentes com a sua atividade produtiva e estar em dia com as respectivas licenças; e
- iii. Os resíduos decorrentes da utilização de produtos deverão ter destinação ambiental adequada.

Destarte, será de responsabilidade da empresa integrar aspectos socioambientais em todas as suas fases, com o objetivo de reduzir impactos negativos sobre o meio ambiente e, via de consequência, os direitos humanos.

20. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO - CONCLUSÃO

O Estudo Técnico Preliminar evidencia que a forma de contratação que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos com a mitigação dos riscos e observância dos princípios da economicidade, eficácia e eficiência, evitando assim os transtornos provenientes de uma contratação sem análise prévia de atendimento às exigências aqui estipuladas.

Considerando, que os requisitos da fase de planejamento do estudo técnico preliminar foram objetivamente definidos e a solução encontrada mostra-se adequada para o atendimento da necessidade, resta demonstrada a viabilidade da contratação, na forma identificada neste instrumento.

Não havendo impedimentos ou vícios e constatada a necessidade e conveniência da presente contratação, declarasse-se o Presente Estudo Técnico Preliminar como viável.

Borrazópolis, 26 de julho de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

Dicemar Aparecido Gimenes

Secretário Municipal de Agropecuária,
Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente
e Turismo

Cleide da Silva Michelin

Secretária Municipal de Educação

Julio Cesar Soares

Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Olacir dos Santos Tavares

Secretário Municipal de Obras, Viação e
Serviços Públicos

Nathaly Aparecida Santana Gonçalves**Pires Rodrigues**

Secretária Municipal de Desenvolvimento e
Assistência Social

Nilo Aurelio de Souza Ramos

Secretário Municipal de Administração e
Finanças

Interino, Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BORRAZÓPOLIS
CUIDANDO DA NOSSA GENTE